

EDITAL Nº. 01 / 2023 – COMISSÃO ELEITORAL/ICH/UNIFESSPA

ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO DO ICH/UNIFESSPA

A Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), gerida pelo Regimento Eleitoral para Direção do ICH/Unifesspa, aprovado na Reunião 4ª Extraordinária da Congregação do Instituto de Ciências Humanas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o supradito Regimento Eleitoral e a Portaria nº. 0053/2023 – ICH/Unifesspa, de 24 de abril de 2023, torna público o Calendário Eleitoral e estabelece os procedimentos a serem seguidos na realização das eleições para Direção do ICH/Unifesspa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital dispõe sobre o Calendário Eleitoral e os procedimentos essenciais à realização do processo eleitoral para a Direção do ICH/Unifesspa.

1.2. Os eventos referentes ao processo eleitoral para os cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto (a) do ICH ocorrerão conforme o Calendário Eleitoral (anexo I deste edital).

2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. O período de inscrição das chapas, constante no Calendário Eleitoral, deve ser obedecido pelas chapas sob pena de recusa da inscrição pela Comissão Eleitoral.

2.2. As inscrições das chapas devem ser realizadas via e-mail comissaoeleitoralich@gmail.com.

2.3 A Comissão eleitoral emitirá protocolo digital de recebimento das inscrições, como meio de confirmação do recebimento dos documentos das chapas inscritas. Sendo responsabilidade da(s) Chapa(s) o envio correto dos documentos e o acompanhamento das publicações relativas ao processo eleitoral.

2.4. A Comissão Eleitoral disponibilizará Requerimento de Inscrição de Chapa e Termo Individual de Responsabilidade, conforme modelo nos anexos II e III, respectivamente, deste edital, a serem preenchidos e assinados pelos candidatos.

2.5. Os documentos a que se referem o item 2.4 deverão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral, devidamente preenchidos e assinados pelos requerentes, acompanhados de documentos de identificação (RG e CPF) dos candidatos, programa de trabalho, currículo lattes, declaração de bens (anexo IV) e do orçamento da campanha, todos em formato pdf, em arquivo único; além das fotos de cada candidato da chapa, que deverão ser enviadas em formato jpeg.

2.6. Cada chapa apresentará somente um programa de trabalho, porém, cada candidato deverá, individualmente, preencher o Termo Individual de Responsabilidade que será enviado com os demais documentos constantes no item 2.5.

2.7. Caso a documentação apresentada por qualquer dos (as) candidatos (as) não esteja em conformidade com os itens 2.4 e 2.5 deste edital, a chapa a qual ele pertence não será homologada pela Comissão Eleitoral.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A propaganda eleitoral poderá ser feita através da distribuição de folders, propaganda oral, meios eletrônicos e mídias sociais.

3.2. Os integrantes das chapas poderão, ainda, afixar folders somente nos murais da Unifesspa.

4. DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS

4.1. Os debates entre as chapas serão promovidos pela Comissão Eleitoral, e ocorrerão nos dias previstos neste Edital, sendo orientados e conduzidos pela Comissão Eleitoral.

4.2. Durante o período de campanha eleitoral, as chapas poderão propor ao eleitorado reuniões durante as quais terão a oportunidade de apresentar seus programas de trabalho e de debater acerca das propostas apresentadas.

4.3. Na ocasião de haver apenas uma chapa inscrita, serão promovidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a chapa, reuniões junto ao eleitorado durante as quais a chapa terá a oportunidade de apresentar seu programa de trabalho e de debater acerca das propostas apresentadas.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será online pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da Unifesspa, podendo ser realizada de qualquer dispositivo que acesse o site da Unifesspa.

5.2. Os eleitores aptos e, portanto, habilitados a acessar o SIGEleição e votar na eleição para Direção do ICH/Unifesspa são, em conformidade com o artigo 9º do Regimento Eleitoral do ICH, os seguintes:

5.2.1. Discentes ativos nos cursos de graduação e pós-graduação do ICH;

5.2.2. Professores, nos termos do artigo 9º do Regimento Eleitoral do ICH;

5.2.3. Técnicos administrativos, nos termos do artigo 9º do Regimento Eleitoral do ICH;

Parágrafo único – a votação envolverá todos os(as) acadêmicos das turmas regulares, intervalares (Parfor e Forma Pará) e em alternância pedagógica.

5.3. A página eletrônica da Eleição para Direção do ICH/Unifesspa no SIGEleição apresentará as informações das chapas concorrentes (nome e número da chapa e candidatos que a compõem) e dará acesso à plataforma de votação online.

6. DO RESULTADO

6.1 A apuração dos votos será realizada estritamente pela Comissão Eleitoral.

6.2 Em caso de empate entre as chapas concorrentes, serão seguidos os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) a Diretor(a) mais antigo no magistério superior;
- b) Candidato(a) a Diretor(a) com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.3 Todas as informações relativas ao processo eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico ich.unifesspa.edu.br e nos murais do prédio administrativo do ICH - Unidade I.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As sanções de cancelamento do registro de chapa, em caso de infração ao Regimento Eleitoral para Direção do ICH/Unifesspa, serão apreciadas em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Congregação do ICH.

7.2. A inscrição dos candidatos implica na aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos no Regimento Eleitoral do ICH e neste Edital, bem como na aceitação das decisões da Comissão Eleitoral.

7.3. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão regulamentados ou esclarecidos pela Comissão Eleitoral.

Marabá - PA, 19 de maio de 2023.

Letícia Souto Pantoja

Presidente da Comissão Eleitoral - Representante docente

Milena Gabriele Almeida de Souza

Membro da Comissão Eleitoral - Representante técnico - administrativo

Aline Aparecida Brito de Andrade

Membro da Comissão Eleitoral - Representante discente

ANEXO I

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO 2023 PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH/UNIFESSPA

- 1. Divulgação do Edital:** 19 de maio de 2023
 - 2. Inscrições das chapas que concorrerão aos cargos de Diretor (a) e Diretor (a) adjunto (a) do Instituto de Ciências Humanas – ICH/UNIFESSPA:** Das 18h00min do dia 19 de maio às 18h00min do dia 24 de maio de 2023. A inscrição será realizada via e-mail comissaoeleitoralich@gmail.com.
 - 3. Homologação e Divulgação das chapas aptas a concorrerem:** 25 de maio de 2023;
 - 4. Prazo para recursos ao resultado da Homologação:** até as 18h do dia 26 de maio de 2023;
 - 5. Resposta a interposição de recursos:** 29 de maio de 2023;
 - 6. Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral:** a partir do dia 30 de maio de 2023 até o dia 11 de junho de 2023 (até as 23h59min);
 - 7. Publicação das listas dos eleitores aptos a votar:** 02 de junho de 2023;
 - 8. Debate entre as chapas ou reunião junto ao eleitorado (em caso de haver apenas uma chapa inscrita):** 07 de junho de 2023 (manhã no Campus III e noite, no campus I, presenciais com transmissão online)
 - 9. Período de votação no sistema SIGEleição:** 12 e 13 de junho de 2023 (até as 23h59min do dia 13 de junho de 2023).
 - 10. Totalização e divulgação do resultado do processo eleitoral:** 14 de junho de 2023; a partir das 17h horas.
- Obs: Abre-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos, conforme o Regimento eleitoral;**
- 11. Homologação dos resultados:** 16 de junho de 2023, até as 12h horas.
 - 12. Submissão do resultado à apreciação da Congregação do ICH:** 16 de junho de 2023, a partir das 15h.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA À COMISSÃO ELEITORAL

NOME DA CHAPA:

CANDIDATO A DIRETOR (A):

CANDIDATO A DIRETOR (A) ADJUNTO(A):

Marabá-PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato a Diretor

Assinatura do candidato a Diretor Adjunto

Espaço para despacho da Comissão Eleitoral:

ANEXO III
TERMO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome do (a) candidato (a):

Nome para constar na chapa:

Cargo Pleiteado:

Cargo que ocupa na Unifesspa:

Endereço:

Nº do celular:

E-mail:

SIAPE:

Declaro estar ciente dos termos do **Regimento Eleitoral para Direção do ICH/Unifesspa** e me comprometo a acatar integralmente as suas normas, bem como as exigências e as decisões da Comissão Eleitoral.

Marabá-PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

OBS: Anexar foto para divulgação

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

NOME:

CARGO:

LOTAÇÃO:

RELAÇÃO DOS BENS:

() Posso os seguintes Bens;

() Não possuo Bens

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|-------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Marabá-PA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)